

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2011 PSES 45671/2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, autoriza o credenciamento do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CARBONÍFERA – CIS-AMREC**, CNPJ 13.791.885/0001-36, para prestar atendimento ambulatorial aos usuários do SUS, em **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL**, no município de **CRICIUMA**.

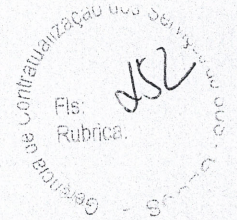
O Consórcio ora credenciado deverá efetuar os procedimentos relacionados no processo PSES 45671/2014, de acordo com o nível de hierarquia e atividade profissional em seu cadastro.

A produção de serviços deverá se estabelecer em conformidade com a Ficha de Programação Físico-Orçamentária e a remuneração pelos serviços prestados dar-se-á de acordo com os valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SIA/SUS.

O presente ato tem efeito a partir de sua publicação no DOE e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC.

Florianópolis, 29 de agosto de 2014.

ACÉLIO CASAGRANDE
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE



PSES 45671/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO, em 24.08.2014.

1. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o Regimento Interno, e das prerrogativas e poderes conferidos pelo Decreto nº 4.151, de 07.11.89, combinado com o Artigo 156 da Constituição Estadual de 1989 e;

Considerando a Cláusula Décima Terceira e parágrafos, do Convênio SUS MS/INAMPS/SES-SC N° 01/91, que transfere para a SES a responsabilidade pela gestão de todos os atos de Convênios, Contratos e Credenciamentos para a prestação de serviços médico-assistenciais por parte de terceiros firmados pelo INAMPS, e dá competência a SES para celebrar novos atos de Convênios, Contratos e Credenciamentos, bem como permite a revisão e encerramento dos atos existentes;

RESOLVE:

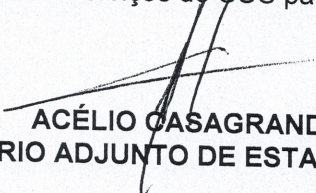
Credenciar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CARBONÍFERA – CIS-AMREC, CNPJ 13.791.885/0001-36, para prestar atendimento ambulatorial aos usuários do SUS, em MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, no município de CRICIUMA.

O Consórcio ora credenciado deverá efetuar os procedimentos relacionados no processo PSES 45671/2014, de acordo com o nível de hierarquia e atividade profissional em seu cadastro.

A produção de serviços deverá se estabelecer em conformidade com a Ficha de Programação Físico-Orçamentária e a remuneração pelos serviços prestados dar-se-á de acordo com os valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SIA/SUS.

O presente ato tem efeito a partir de sua publicação no DOE e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC.

2. À Gerência de Contratualização dos Serviços do SUS para publicar e demais providências.


ACÉLIO CASAGRANDE
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE

Saúde

PORTARIA nº 607 de 09/09/2014
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, na forma prevista no Art. 8º, II da referida LC, **RESOLVE ADMITIR**, os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado como segue:

Processo Seletivo Simplificado nº 038/2014
 Unidade: Hospital Nereu Ramos, na cidade de Florianópolis.
FUNÇÃO: Médico (Clínico Geral)

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
Itamar Rios de Souza	01/09/2014	31/08/2015

Processo Seletivo Simplificado nº 057/2014
 Unidade: Hospital Maternidade Dona Catarina Kuss, na cidade de Mafra.

FUNÇÃO: Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
Caroline Lopes Casa-grande	01/09/2014	31/08/2015

TÂNIA MARIA EBERHARDT

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 234668

EDITAL Nº 007/2014 - CADASTRAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA.

A Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina torna público, o cadastramento da empresa constante no Anexo I, conforme determina Instrução Normativa Nº 001/DIVS/2013, para realização das atividades de avaliação de equipamentos e ambientes na área de proteção radiológica em radiologia médica e odontológica.

ANEXO I - RELAÇÃO DE EMPRESAS

EMPRESA: COMPTON CONSULTORIA EM RADIOLOGIA LTDA.
RAZÃO SOCIAL: COMPTON CONSULTORIA EM RADIOLOGIA LTDA.
 CNPJ: 07.790.473/0001-89, ENDEREÇO: RUA TUIUTI, Nº 767 - APARTAMENTO 401, MUNICÍPIO: SANTA MARIA, CEP: 97015-661.

PROFISSIONAIS	CONTROLE DE QUALIDADE	LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO
Guilherme Lopes Weis	Fluoroscopia	Fluoroscopia
	Mamografia	Mamografia
	Radiografia	Radiografia
	Radiografia	Radiografia
	Odontológica	Odontológica
	Radiografia	Radiografia
Luiz Alexandre Schuch	Intervencionista	Intervencionista
	Tomografia	Tomografia
	Tomografia	Fluoroscopia, Mamografia, Radiografia, Radiografia Odontológica, Radiografia Intervencionista, Tomografia.

Publique - se,
 Florianópolis, 09 de setembro de 2014.

Raquel Ribeiro Bittencourt
 Diretora de Vigilância Sanitária

Cod. Mat.: 234873

ção pelos serviços prestados dar-se-á de acordo com os valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS.

O presente ato tem efeito a partir de sua publicação no DOE e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC.
 Florianópolis, 29 de agosto de 2014.

ACÉLIO CASAGRANDE SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 234925

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2014 PSES 45739/2014

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, autoriza o credenciamento do consórcio Intermunicipal de saúde DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS-AMARP, CNPJ 11.023.771/0001-10, para prestar atendimento ambulatorial aos usuários do SUS, em Média e Alta Complexidade Ambulatorial, no município de VIDEIRA.

O Consórcio ora credenciado deverá efetuar os procedimentos relacionados no processo PSES 45739/2014, de acordo com o nível de hierarquia e atividade profissional em seu cadastro. A produção de serviços deverá se estabelecer em conformidade com a Ficha de Programação Físico-Orçamentária e a remuneração pelos serviços prestados dar-se-á de acordo com os valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS, definida pelo MS.

O presente ato tem efeito a partir de sua publicação no DOE e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC.
 Florianópolis, 29 de agosto de 2014.

ACÉLIO CASAGRANDE SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 234928

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA Nº 482/SSP/DGPC/CORPC, de 05.09.2014

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Geral da Polícia Civil Aldo Pinheiro D'Avila, no uso de suas atribuições legais, resolve SUBSTITUIR o Agente de Polícia Civil ADENIR HINCKEL, matrícula nº 198.237-0, nível 11, referência H, Vogel do Processo Disciplinar nº 25/2014, constituído pela Portaria P-Nº 279/SSP/DGPC/CORPC, de 07 de maio de 2014, pelo Delegado de Polícia Civil CÉLIO NOGUEIRA PINHEIRO, matrícula 142.584-6, entrância final.

Aldo Pinheiro D'Avila
 Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 234791

Polícia Militar

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SETOR DE DIÁRIAS

Relatório Nº 08/14

O Maj PM robson xavier neves, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 19, do Decreto n. 1.127/08 de 05/03/08 informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias referente ao mês de Agosto de 2014.

Matricula	Nome	Qtd	Valor	Mot
926.824-3	Elcio Luiz Lombardi	0,5	50,00	OM
926.824-3	Elcio Luiz Lombardi	0,5	50,00	OM
926.824-3	Elcio Luiz Lombardi	0,5	50,00	OM
926.824-3	Elcio Luiz Lombardi	0,5	50,00	OM
926.824-3	Elcio Luiz Lombardi	0,5	50,00	OM
926.824-3	Elcio Luiz Lombardi	0,5	50,00	OM
926.824-3	Elcio Luiz Lombardi	0,5	50,00	OM
922.718-0	Jair Bednarczuk	0,5	50,00	OM
922.718-0	Jair Bednarczuk	0,5	50,00	OM
922.718-0	Jair Bednarczuk	0,5	50,00	OM

922.718-0	Jair Bednarczuk	0,5	50,00	OM
922.718-0	Jair Bednarczuk	0,5	50,00	OM
922.718-0	Jair Bednarczuk	0,5	50,00	OM
925.732-2	João Maria de Oliveira	2,5	250,00	OM
925.732-2	João Maria de Oliveira	0,5	50,00	OM
925.732-2	João Maria de Oliveira	0,5	50,00	OM
925.732-2	João Maria de Oliveira	0,5	50,00	OM
916.539-8	Nelson Dombrovski	0,5	55,00	OM
916.539-8	Nelson Dombrovski	0,5	55,00	OM
916.539-8	Nelson Dombrovski	0,5	55,00	OM
916.539-8	Nelson Dombrovski	1,0	110,00	OM
924.584-7	Reginaldo Nizer Frankoski	0,5	55,00	OM
924.584-7	Reginaldo Nizer Frankoski	0,5	55,00	OM
924.584-7	Reginaldo Nizer Frankoski	0,5	55,00	OM
924.584-7	Reginaldo Nizer Frankoski	1,0	110,00	OM
Total			1.600,00	

Legenda de motivos ;
 AU - Auditoria; CD-Comissão de Processo Disciplinar;
 CS - Curso; JM- Junta Médica; EP-Escolta de Presa ;
 MO- Motorista; DD- Diferença de Diária; OM - Outros motivos;
 RA- Representação de Autoridade; RS- Reunião de Serviço;
 OE- Operação Especiais; OV-Operação Veraneio
 Porto União , 04 de setembro de 2014.

ROBSON XAVIER NEVES
 MAJ PM CM DT 6ªC/ABPMA

Cod. Mat.: 234827

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SETOR DE DIÁRIAS

RELATÓRIO NR: 08/2014 O Ten Cel PM jose norberto de souza filho, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 19, do Decreto n. 1.127/08 de 05/03/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Agosto de 2014.

Matricula	Nome	Qtd	Valor	Mot
921389-4	Amilton m. Dos santos	2,00	200,00	OM
921389-4	Amilton m. Dos santos	4,00	400,00	OM
921854-8	Antonio f.k. correa	1,00	100,00	JM
903381-5	Carlos a. Machado	1,00	100,00	OM
926861-8	Carlos e dos santos	1,00	100,00	JM
920854-2	Charles g. Pereira	1,00	110,00	OM
921337-6	Daniel a. Antonio	1,00	100,00	OE
920955-7	David a.avila	2,00	200,00	OM
929199-7	Fabiano de s. F.martins	0,50	78,00	OM
919703-6	Fabio jose martins	2,50	825,00	OM
919703-6	Fabio jose martins	1,50	495,00	OM
920855-0	Flavio a.da cunha	1,00	110,00	OE
916407-3	Flavio sancheverino	1,00	110,00	OM
917372-2	Geraldo M. De souza	1,00	110,00	OE
917001-4	Itamar tavares	1,00	110,00	OE
914122-7	Jairo g.cabral	2,00	220,00	OM
914122-7	Jairo g.cabral	0,50	55,00	OM
922754-7	Jose g. Pereira	1,00	100,00	JM
911961-2	Jose n. De souza filho	1,00	264,00	OM
911961-2	Jose n. De souza filho	1,00	156,00	OM
911961-2	Jose n.de souza filho	1,00	264,00	OM
911961-2	Jose n. De souza filho	1,00	156,00	OM
911961-2	Jose n. De souza filho	1,00	156,00	OM
911961-2	Jose n. De souza filho	1,00	156,00	OM
911961-2	Jose n. Souza filho	2,00	312,00	OM
911961-2	Jose n. Souza filho	1,50	495,00	OM
921053-9	Marcelo h. Oliveira	1,00	100,00	JM
918697-2	Marcelo pontes	0,50	78,00	OM
918488-0	Marcio jose antunes	4,00	624,00	OM
922274-0	Marcos a. Melo	1,00	100,00	OE
919718-4	Pablo r. Noceti	1,00	156,00	OM
928000-6	Raphael L. Wolff	1,00	100,00	JM
917363-3	Sidney e.garcia	1,00	125,00	OM
917363-3	Sidney e. Garcia	1,00	110,00	OM
917363-3	Sidney e. Garcia	1,00	153,00	MO
917363-3	Sidney e.garcia	1,00	110,00	MO
917363-3	Sidney e.garcia	1,00	110,00	MO
917363-3	Sidney e. Garcia	1,00	110,00	MO
917363-3	Sidney e. Garcia	2,00	220,00	OM
920805-4	Sidney h. Amorim	2,00	200,00	OM
917000-6	Vanderlei echele	1,00	110,00	OE
903775-6	Vilmar p.da silva	1,00	110,00	OM
Total			7.998,00	

Legenda de Motivos;AU-Auditoria;CD-Comissão de Processo Disciplinar;CS-Curso;DD-Diferença de Diárias;EP-Escolta de Presa;JM-Junta Médica;MO-Motorista;OE-Operações Especiais;OM-Outros Motivos;OV-Operação Veraneio;PD-Prestar Depoimento;